



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº. 113 / 2.017

Pregão Presencial nº. 099 / 2.017

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **24 / 08 / 2.017**, às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Mobiliários**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. Os quantitativos dos mobiliários objeto da presente licitação, bem como as suas especificações constam do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Mobiliários
01	23 un	Cadeira giratória com apoio para braços, estofado preto (office) medidas gerais 88,2 até 97,4 x 65 x 60,6cm. costa 48,5cm (altura), assento 35,0 até 45,0 x 45 x 42,2cm (a x l x p), revestimento em tecido mesh e estrutura em polipropileno, assento com altura regulável (pneumático a gás), peso máximo 102kg / peso do produto 11,3kg, múltiplas camadas de estofamento que garantem apoio na região lombar e no assento, encosto em tela mesh respirável, inclinação não ajustável, montagem completa, garantia de 6 meses.
02	02 un	Mesa em madeira mdf 18mm med. 120 x 70 c/ 3 gavetas na cor azul/cinza.
03	01 un	Estante em aço med. 2,48 x 0,92 x 0,40m; prateleiras chapa 18; coluna chapa 18, chapa 19 p/ as prateleiras/bandejas e chapa 18 p/ as colunas; estante em aço desmontável, aberta no fundo e laterais, com oito (08) bandejas/prateleiras, medindo 2,48 de altura x 0,92m de largura x 0,40m de profundidade; com (02) reforços em “x” em cada uma das laterais e um reforço no fundo, protetor p/ as colunas para o contato com o piso/chão; as folhas de aço terão antiferruginoso com pintura eletroestática epóxi a pó, com garantia de 12 meses. Obs:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		montagem no local.
04	01 un	Cadeira modelo diretor em espuma injetada de 75mm espessura em tecido j. serrano, que o assento e encosto sejam em tecido; que a espuma seja flexível, injetada de poliuretano de alta resistência; que ofereça regulagens no assento, encosto, apoia-braços e altura, elevação a gás (mecanismo tipo a-sincron); que seja na cor preta, que os pés ofereçam rodízio, que obedeça as seguintes dimensões: larg (mm) profun (mm) altura min max. cadeira 1.120mm, altura máxima e altura mínima 920mm, encosto 480 x 460mm, assento 480 x 490mm, que o assento possua altura regulável no curso de -5° a +5°; que o assento possua regulagem independente e bloqueio em qualquer posição, o que possibilita a perfeita adaptação aos mais variados biotipos de usuário e a todas as atividades diárias de todos os profissionais que trabalham predominantemente sentados.
05	50 cj	Conjunto escolar juvenil, carteira: cor verde; tampo de mesa (medida): 660mm de largura; com porta lápis na posição horizontal; altura do tampo ao chão 660mm; suporte p/ mochila em polipropileno; sapatas antiderrapantes em polipropileno virgem; cor da estrutura: branca, cadeira: cor verde; assento e encosto em resina plástica virgem; assento medindo 395mm x 410mm; altura do assento ao chão 380mm; encosto (medida): 410mm x 245mm; cor da estrutura: branca.
06	120 cj	Conjunto escolar adulto, carteira: cor verde; tampo de mesa (medida): 660mm de largura; com porta lápis na posição horizontal; altura do tampo ao chão 760mm; suporte p/ mochila em polipropileno; sapatas antiderrapantes em polipropileno virgem; cor da estrutura: branca, cadeira: cor verde; assento e encosto em resina plástica virgem; assento medindo 395mm x 410mm; altura do assento ao chão 450mm; encosto (medida): 410mm x 245mm; cor da estrutura: branca.
07	10 un	Mesa retangular monobloco adulto c/ bordas arredondadas, med. 1,80 x 0,80 x 0,76m de altura; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm, parede 1,2. o tampo confeccionado em mdf de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico formável de 0,06mm de espessura na cor salmão (referência l1480), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 1/2" x 3/16. a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura através de encaixe.
08	20 un	Banco retangular monobloco adulto c/ bordas arredondadas, med. 1,80 x 0,40 x 0,45m de altura; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. o tampo confeccionado em mdf de 15mm com engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (ref. l1480), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. acabamento da face inferior laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo e por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 1/2" x 3/16". a estrutura em aço com pintura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura de encaixe.
09	06 un	Armário de aço 1,98 x 0,90 x 0,40 (a x l x p) com chave, chapa n.º 24, com 6 prateleiras, na cor cinza, duas portas.
10	04 cj	Mesa de plástico c/ 4 cadeiras na cor branca med. 0,70 x 0,70m
11	03 un	Cadeira secretária giratória espuma injetada com braço (c/ regulagem de altura) em courvim preto.
12	01 un	Cadeira fixa aço/ferro pintado, assento e encosto em polipropileno.
13	01 un	Estação de trabalho com tampo fabricado em mdp 18mm de espessura 1,40 x 1,40 x 0,75 com 3 passa fios com acabamento ergosoft/fita, pés com coluna semi-oblongular com painel lateral de madeira, com gaveteiro de madeira com 02 gavetas madeira 42 x 42 x 24 – cor: nogal.
14	01 un	Cadeira diretor giratória cor preto base e braços cromados, braços com apoio preto c/ rodízios regulagem de altura e sistema de relax, assento medindo 50cm largura, 45 cm comprimento, encosto medindo 47cm largura, 48cm altura, com espuma injetada medindo 4,5 cm de espessura, revestido com corino.
15	54 un	Cadeira material de confecção: aço/ferro pintado fixa – assento e encosto de polipropileno, cor preto.
16	09 un	Mesa de escritório: base aço ferro pintado. composição simples: material de confecção: madeira/mdp/mdf. divisões: 02 gavetas.
17	11 un	Armário de aço, com 04 prateleiras, chapa 26, cor cinza, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40.
18	60 un	Longarina – 3 lugares, sem braços, assento/encosto em polipropileno
19	06 un	Longarina para 03 lugares – cor preta com estrutura tubular em aço preta com estrutura tubular em aço preta composta de assento e encosto ergonômico em polipropileno.
20	06 un	Cadeira fixa em couro ecológico cor preta – 04 pés confeccionada em tubo 7/8 parede 1,20mm com porca garra espuma injetada ergonômica.
21	40 un	Cadeira universitária interlocutor diretor – com lâmina gomada, de tecido com prancheta madeira mfp escamoteável e apoio de braco, corsa com estrutura de aço, tubo 7/8 com porta livros gradil. assento: 43 x 40 cm (l x p), encosto: 40 x 25 cm (l x a), altura até assento: 74cm, altura: 86cm, cor cinza.
22	03 un	Cadeira diretor em tecido azul, injetada, giratória, com braço bico de pato.
23	03 pc	Descanso p/ pés em plataforma e estrutura de aço, med. aprox. 30cm x 40cm,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		revestida, com piso antiderrapante, c/ ajuste de alturas, inclinação com trava.
24	02 un	Mesa para micro – (cinza, tampo regulável) 90 x 90 com apoio para mouse do lado direito, na cor cinza.
25	03 un	Mesa de madeira na cor cinza medida 0,90 x 0,50 x 0,75 de altura, estrutura metálica, 3 gavetas com chave.
26	34 un	Bebê conforto, tecido removível e lavável na máquina, redutor de assento macio p/ os menores; alça c/ modo balanço, fixa, modo transporte; cinto de segurança de 03 pontos, aprovado pelo inmetro. estrutura resistente, revestimento super acolchoado e apoio de cabeça removíveis, reposicionáveis e laváveis na máquina. com cinto de segurança de 03 pontos com protetores acolchoados e ajuste de altura. alça giratória com 4 posições, capota removível e retrátil. aprovada pelo inmetro, conforme a norma abnt nbr14400 p/ crianças do nascimento a 13kg; garantia de 1 ano; altura do produto montado: 42cm; largura: 44cm, comprimento 69cm, peso 2,60kg.
27	72 cj	Colchonete p/ repouso med. 185cm x 65cm x 5cm – espuma flexível de poliuretano, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt nbr 13579-1:2011 – colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases. espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. dimensões: comprimento: 185cm, largura: 65cm, altura: 5cm. conjunto com 04 un.
28	04 jg	Colchonete p/ trocador med. 100cm x 60cm x 5cm – espuma flexível de poliuretano com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. dimensões: comprimento: 100cm. largura: 60cm. altura: 5cm. certificado pelo inmetro. conjunto com 03 un.
29	32 un	Mesa p/ secretária com 02 gavetas med. 1,20 x 0,60 x 0,75 com pés tubo de aço de 5 x 30mm, pés oblongos, tampos, gavetas, laterais em madeira de mdf de 25 mm.
30	30 un	Cadeira fixa com braços – espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação, solidez a luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epoxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável. assento da cadeira: 58cm x 58cm.
31	02 pc	Cadeira fixa, estofada em espuma injetada cor courvim preto anatômica espaldar médio com encosto medindo 41 larg x 41 alt.cm e assento medindo 46 larg x 46 profundidade, sem costura lateral, espuma injetada 40mm, estrutura fixa 4 pés tubo 1” sanfonada de alta qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

32	07 un	Cadeira giratória cor do estofado preto (office) medidas gerais: 88,2 até 97,4 x 65 x 60,6cm (a x l x p), costas: 48,5cm (altura), assento 35,0 até 45,0 x 45 x 42,2cm (a x l x p), revestimento tecido mesh, couro sintético e estrutura em polipropileno, cor do estofado: preto, assento com altura regulável (pneumático a gás), peso máximo 102kg, peso do produto 11,3 kg, múltiplas camadas de estofamento que garantem apoio na região lombar e no assento. encosto em malha de tecido mesh respirável. inclinação não ajustável. montagem completa e garantia de 6 meses.
33	04 un	Cadeira c/ altura regulável giratória c/ braços – espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez a luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente – gás, base em aço com 05 hastes, pintura em epoxi pó na cor preta, encosto em 07 posições na altura, rodízios duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante, braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável. assento da cadeira: 58cm x 58cm.
34	01 un	Mesa de reunião oval, tampo retang. 200cm x 100cm – com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, na curva, e acabamento em fita pvc, nos demais lados, na cor preta. estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. dimensões: altura da mesa: 75cm. tampo da mesa retangular: 200cm x 100cm.
35	77 un	Cadeira alta p/ alimentação de crianças. dobrável. proteção lateral: mínimo de 140mm, medidos do topo da proteção lateral a superfície do assento. altura do encosto: mínima de 250mm, medidos na posição vertical. borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica com tecido. braços ou dispositivo para proteção lateral, bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, articulado. sapatas antiderrapantes, cinto tipo suspensório, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi, poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da abnt nbr300-3. bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme abnt nbr 300-1. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escorias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. todas as extremidades de perfis tubulares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		devem ser tamponadas. com certificado inmetro.
36	56 cj	<p>Conjunto coletivo – cjc01 – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual: mesa: tampo em mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – bp, na cor branca. furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4” x 13mm de comprimento. dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinilica) com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo “hot melting”. dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). estruturas da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio. com costura, secção retangular de 20 x 40mm em chapa 16 (1,5mm). anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de 76,2mm (3”), com espessura de 3mm e h = 40mm. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas a estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive no bordos. espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máxima de 9,1mm. encosto fabricado em compensado, deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja, bordos em selador seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máxima de 9,1mm. encosto fabricado em compensado, deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja, bordos em selador seguido de verniz poliuretano. espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm comprimento 16mm. fixação do encosto em compensado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expensor.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

37	04 un	<p>Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços, aplicável em ambientes de amamentação, recepção ou espera nas creches. dimensões: profundidade útil do assento: 450 +/- 20mm, largura útil do assento: 470 +/- 20mm, altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm. extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm, largura útil do encosto: 470 +/- 20mm, inclinação da superfície do assento (em relação a horizontal): entre -20 a -70. ângulo do encosto (em relação ao plano o assento): 100° +/- 10°. altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm. características construtivas: estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm. partes metálicas unidas por meio de solda, pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster , eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na confirmação de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100m, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (tnt) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitem sua remoção para inspeção e limpeza. almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade d-26, com mínimo de 140mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas (velcro), inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de tnt sob a superfície, fecho em zíper no verso para remoção da capa. almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade d-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas (velcro), inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de tnt sob a superfície. fecho em zíper no verso para remoção da capa. couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor preta.</p>
38	04 un	<p>Mesa de trabalho para professor em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa cabos, com garras na extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc. dimensões: altura da mesa: 75cm. tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

39	04 cj	<p>Conjunto para professor – cjp01</p> <p>composto por uma mesa retangular e uma cadeira. mesa: mesa individual com tampo em mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões: altura da mesa: 76cm. tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm. características: tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura). painel frontal em mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura). topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinilica) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo “hot melting” dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16(1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16-1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p> <p>cadeira: cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 46cm; assento da cadeira: 40cm x 43cm; encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm. características: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos e insetos. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p>
40	24 cj	<p>Conjunto mesa e cadeira para aluno individual: mesa: tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,06mm, lixada em uma face. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. dimensões: 450mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinílica) com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivos “hot melting” dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). estrutura composto de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetros de 31,75m (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo a estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiras e sapatas e, polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas a estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. dimensões, design e acabamento conforme projeto, nos moldes de assentos e encostos. deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. fixação do encosto em compensado a estrutura através de rebites de repuxo. diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p>
41	24 cj	<p>Conjunto aluno – cja – 03: conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, estrutura tubular de aço. dimensões: altura da mesa: 59,4cm; tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60cm. características: tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face todos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinílica) com primer,</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>acabamento texturizado, na cor amarela (ver referências) coladas com adesivo “hot melting”. dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). estrutura composta de: montantes verticais e travessia longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas a estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. cadeira: com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 35cm; assento da cadeira: 31cm x 40cm; encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm. características: alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1. quando fabricado nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela, bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9+mm). ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela fixadas a estrutura através de encaixe e pino expensor; pintura dos elementos metálicos em tintas em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p>
42	71 un	<p>Berço com colchão infantil, não dobrável, c/ rodízios e certificado pelo inmetro. dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+ ou – 10mm); largura total incluindo grades: 670mm (+ ou – 10mm); altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ ou -10mm); altura da barra superior das grades: 855 (+ ou -10mm); extensão vertical das grades: 750 (+ ou – 10mm); distância regulável da superfície do colchão a barra superior das grades: de 180 a 480mm. pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4” e 2”, em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de “u” invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). estrado em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03)</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>posições, somente por meio de ferramentas. grades laterais fixas confeccionadas em mdp, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. cabeceiras em mdp, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp texturizado. na cor branca, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo mo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial, liso, atóxicas na mesma tonalidade do laminado. quadro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados com nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc com capacidade de 60kg cada. banda de rodagem em poliuretano injetado. cores diferenciadas entre as rodas (branco) e a banda de rodagem (cinza). fixação dos componentes através de porca cilíndrica m6 e parafusos allen. elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida, epóxi/poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor cinza. dimensões: colchão: o comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais , e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm. altura: 120mm (-5/+15mm). constituintes – colchão: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.</p>
43	30 un	<p>Mesa retangular monobloco c/ bordas arredondadas, med. 1,80 x 0,80; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm, parede 1,2. o tampo confeccionado em mdf de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico formável de 0,06mm de espessura na cor salmão (referência l148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 1/2” x 3/16. a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado através de encaixe.</p>
44	60 un	<p>Banco retangular monobloco c/ bordas arredondadas, med. 1,80 x 0,40; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. o tampo confeccionado em mdf de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. acabamento da face inferior laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo e por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 1/2” x 3/16”. a estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura de encaixe.</p>
45	04 un	<p>Armário roupeiro – med.1945mm x 900 x 400mm, em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 12 portas. as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; possuir dobradiças internas para</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		evitar arrombamentos com aberturas de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras 3/8". dimensões: altura: 1945mm; largura: 900mm; profundidade: 400mm.
46	04 un	Armário alto e aço .198cm x 90cm x 40cm, fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo de cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

03. Da Marca / Modelo / Prospecto ou Catálogo

03.01. As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a **marca e modelo** dos equipamentos cotados, além de apresentação de **prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante**, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

04. Do Prazo / Condições de Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir data da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04.02. O recebimento dos bens, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

04.03. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito na Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.04. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.05. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.06. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.07. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.08. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.09. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

05.10. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

05.10.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.10.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.10.03. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições;** todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.11. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 /10 / 99 (declaração modelo anexo).

05.12. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.13. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

05.14. Sendo declarada vencedora, obrigará-se a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos

06.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

06.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

06.04. A Promotora da licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não emitir a Nota de Empenho a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:30 h.

06.08. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG – Telefone (0**35) 3222-9187 – Fax (0**35) 3222-9512.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 099 / 2.017

Objeto: Aquisição de Mobiliários

Licitante:

Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 099 / 2.017

Objeto: Aquisição de Mobiliários

Licitante:

Envelope nº. 02 – Habilitação

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **Preço Unitário e Preço Total** para o fornecimento dos mobiliários, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro;

b) As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a **marca e modelo** dos equipamentos cotados, além de apresentação de **prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante**, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos bens, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

07.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.10.01, 05.10.02 e 05.10.03 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **24 / 08 / 2.017**, às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.06. Encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 93.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Do Reajuste de Preço

11.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irrevogável.

12. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às condições indicadas neste Edital, na qual estão definidas as condições do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

12.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

12.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.03. A recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

13. Das Penalidades

13.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

13.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

13.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. Das Obrigações da Contratada

14.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

14.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

14.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização

14.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

14.01.05. Atentar para as normas de segurança vigentes, quando do fornecimento.

14.01.06. Prestar garantia mínima pelo período de **06 (seis) meses**, para os produtos ofertados.

14.01.07. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15.01.03. Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Edital.

16. Da Rescisão

16.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

17. Da Dotação Orçamentária

17.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.017, classificadas sob os códigos:

- 4.4.90.30.00.12.365.2300.2589-390
- 4.4.90.30.00.10.305.1250.2559-1409
- 4.4.90.30.00.04.122.7100.2490-075
- 4.4.90.30.46.04.121.7100.2491-063
- 4.4.90.30.00.04.124.7200.2485-681
- 4.4.90.30.00.12.361.2300.2585-368
- 4.4.90.52.24.12.365.2300.2589-1698
- 4.4.90.30.00.12.365.2300.2589-1697
- 4.4.90.30.00.04.122.7500.2536-128
- 4.4.90.30.00.10.302.1500.2576-1731
- 4.4.90.30.00.08.122.4900.2555-532
- 4.4.90.30.00.10.302.1500.2576-1751
- 4.4.90.30.00.08.244.4500.2545-462
- 4.4.90.30.00.16.122.5400.2544-487
- 4.4.90.30.00.12.361.2300.2592-1171
- 4.4.90.30.00.04.122.7300.2506-154
- 4.4.90.30.00.08.122.4900.2554-531
- 3.3.90.30.99.12.361.2300.2585-349
- 3.3.90.30.46.12.365.2300.2589-1694
- 4.4.90.30.00.04.122.7500.2485-127
- 4.4.90.52.24.12.365.2300.2589-393

18. Da Forma de Pagamento

18.01. O pagamento será efetuado **100% com 30 (trinta) dias após a entrega total**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

18.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

18.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

18.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

18.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

19. Disposições Gerais

19.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

19.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

19.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

19.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

19.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

19.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 113 / 2.017**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 09 de agosto de 2.017.

Sebastião Aécio Damasceno
Chefe do Departamento de Suprimentos

Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099 /2.017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.017, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 099 / 2.017

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.017, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099 /2.017

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 099 / 2.017

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 099 / 2.017

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte
– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante